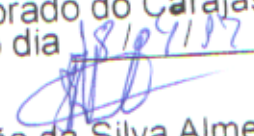


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 84.139.633/0001-75

DECRETO Nº 29/17 - GPM, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Publicado no Mural da
Prefeitura Municipal de
Eldorado do Carajás
no dia 18/04/17


Jordão da Silva Almeida
Secretário de Administração
Portaria Nº 02/2017

“Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 21 de abril e 31 de dezembro de 2017, para os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Eldorado do Carajás PA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Srº. CELIO RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 66, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 21 de abril e 31 de dezembro de 2017, para os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Eldorado do Carajás PA, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- => 21 de Abril (sexta) - Tiradentes - Feriado Nacional
- => 1º de Maio (segunda) - Dia do Trabalho - Feriado Nacional
- => 15 de Junho (quinta) - Corpus Christi - Feriado Nacional
- => 16 de Junho (sexta) - Ponto Facultativo
- => 15 de Agosto (terça) - Adesão do Pará - Feriado Estadual
- => 07 de Setembro (quinta) - Independência do Brasil - Feriado Nacional
- => 15 de Setembro (sexta) - Nossa Senhora das Dores - Feriado Municipal
- => 12 de Outubro (quinta) - Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional
- => 13 de Outubro (sexta) - Ponto Facultativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 84.139.633/0001-75

- => 2 de Novembro (quinta) - Finados - Feriado Nacional
- => 15 de Novembro (quarta) - Proclamação da República - Feriado Nacional
- => 13 de Dezembro (quarta) - Aniversário da Cidade - Feriado Municipal
- => 25 de Dezembro (segunda) - Natal - Feriado Nacional

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará, em 18 de abril de 2017.



CELIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal